



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROTOCOLADO 3228/2021
LIVRO Nº
DATA 14/06/2021
Geovardo C.
ENCARREGADO

Of. n.º 021/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 14 de junho de 2021.

A Srª Secretária Municipal de Educação e Cultura

Srª Anna Ursulla de Andrade Olmo

ASSUNTO: Encaminha INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, a Controladoria Geral deste Poder Executivo, apresenta as considerações inerentes ao tema, para ao final recomendar o que segue:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem a missão constitucional de atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

Considerando que o Sistema de Controle Interno engloba os procedimentos de controle executados ao longo da Estrutura Organizacional, sob coordenação, orientação e supervisão deste Órgão Central, denominado UCCI – Unidade Central de Controle Interno, que ora subscreve.

Encaminho as Instruções Normativas abaixo relacionadas, com cópia em anexo para verificação quanto sua aplicabilidade, assim como RECOMENDAMOS uma análise de Vossa Senhoria e equipe técnica desta Secretaria, para a atualização necessária, conforme legislação



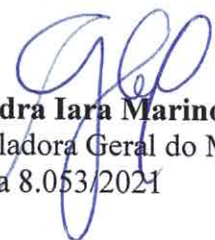
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

vigente, e remeta e esta Unidade Central de Controle no prazo de 15 (quinze) dias, sob a coordenação da Unidade Seccional de Controle de Educação de Cultura.

SECCIONAL CSEC SISTEMA DE CONTROLE DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01	2014	1.321, 15 de dezembro 2014	SCEC-002/2014	Dispõe sobre procedimento de controle interno para a alimentação escolar do município de São Domingos do norte.
02	2014	1.320, 15 de dezembro 2014	SCEC-001/2014	Dispõe sobre os procedimentos de controle para transporte escolar do município de São Domingos do Norte.

Atenciosamente,


Gilsandra Alves de Araújo Fortuna
Unidade Seccional de Controle de Educação de Cultura
Portaria 8.185/2021


Gilsandra Iara Marino
Controladora Geral do Município
Portaria 8.053/2021

*Realizado em 17/06/2021
- J. I. P. Marino*